

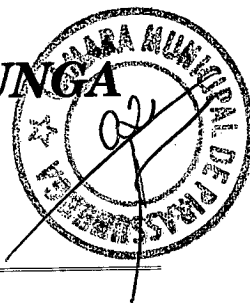


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3770 PROJETO DE LEI Nº 87/2009

“Autoriza inclusão de ação na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 1277 – Implantação de Cozinha Comunitária, na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 01 de setembro de 2009.


Natal Furlan
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3770

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.742, de 31 de julho de 2008 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2009

Valores expressos em R\$ milhares médios/2009

ACRÉSCIMO

Programa: 4002 - ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO CARENTE

Objetivo: Atender ao convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, representado pela Caixa Econômica Federal.

Órgão Responsável Principal: 13.01.00

Sec Mun Promoção Social

Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Atendimento						
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2009	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
1277 - Implantação de Cozinha Comunitária	Promoção Social	M ²	526		550	550
Total do Acréscimo						550

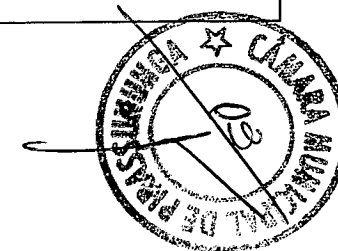
Excesso de Arrecadação

Discriminação					Total
	2009				
Recursos através do excesso de arrecadação em conformidade com o convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, através da Caixa Econômica Federal e superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2008.	550				550

Justificativa das Modificações:

Acréscimos dos valores para atender despesas com a Implantação de Cozinha Comunitária em conformidade com o Convênio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

N.F.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 87/2009 -

"Autoriza inclusão de ação na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009".

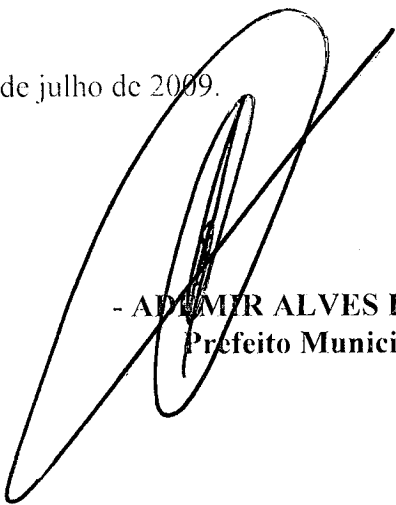
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

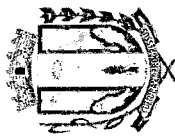
Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 1277 – Implantação de Cozinha Comunitária, na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de julho de 2009.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.742, de 31 de julho de 2008 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2009

Valores expressos em R\$ milhares médios/2009

ACRÉSCIMO						
Programa: 4002 – ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO CARENTE						
Objetivo: Atender ao convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, representado pela Caixa Econômica Federal.						
Órgão Responsável Principal:	13.01.00	Sec Mun Promoção Social				
Atendimento		Indicador	Índice mais recente	Índice Final PPA		
Ação		Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2009	Despesas Correntes	Desp. Capital
		Promoção Social	M ²	526		550
				Total do Acréscimo		550
Excesso de Arrecadação						
Discriminação						
Recursos através do excesso de arrecadação em conformidade com o convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, através da Caixa Econômica Federal e superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2008.						
				2009		
				550		550
Total						
Total						
550						

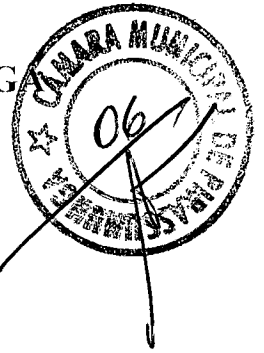
Justificativa das Modificações:

Acréscimos dos valores para atender despesas com a Implantação de Cozinha Comunitária em conformidade com o Convênio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis *visa autorizar a inclusão de ação na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, para atender despesas com a implantação de Cozinha Comunitária.*

A Administração Municipal, através de convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, através da Caixa Econômica Federal, pretende aderir ao programa de segurança alimentar e nutricional, implantando uma Cozinha Comunitária em nossa cidade.

As Cozinhas Comunitárias caracterizam-se como Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN), constituindo-se em um equipamento público, com a finalidade de produzir e distribuir refeições saudáveis, além de ser uma estratégia de inclusão social produtiva, de fortalecimento da ação coletiva e da identidade comunitária, tendo como público alvo, prioritariamente, pessoas em situação de insegurança alimentar grave.

O programa tem como objetivo a implantação e modernização de Unidades com produção mínima de 100 refeições por dia e funcionamento de – no mínimo – cinco dias por semana, respeitando as diferenças regionais, proporcionando, à população que se encontra vulnerável socioeconomicamente e em situação de insegurança alimentar e nutricional, uma alimentação saborosa, saudável, diversificada, econômica, rica em nutrientes e nutricionalmente balanceadas, oriundas de processos seguros e vendidas a preços acessíveis, tudo isso oferecido em um ambiente confortável e seguro.

E para que Pirassununga atenda aos critérios técnicos exigidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, necessária se faz a inclusão de nova ação no PPA, na LDO bem como a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, motivo pelo qual apresentamos os respectivos projetos.

Na oportunidade, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à aprovação de projeto de lei protocolado nessa Casa de Leis versando sobre o mesmo assunto.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o incontestável alcance social que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 13 de julho de 2009.

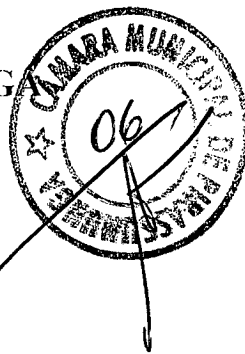

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis *visa autorizar a inclusão de ação na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, para atender despesas com a implantação de Cozinha Comunitária.*

A Administração Municipal, através de convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, através da Caixa Econômica Federal, pretende aderir ao programa de segurança alimentar e nutricional, implantando uma Cozinha Comunitária em nossa cidade.

As Cozinhas Comunitárias caracterizam-se como Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN), constituindo-se em um equipamento público, com a finalidade de produzir e distribuir refeições saudáveis, além de ser uma estratégia de inclusão social produtiva, de fortalecimento da ação coletiva e da identidade comunitária, tendo como público alvo, prioritariamente, pessoas em situação de insegurança alimentar grave.

O programa tem como objetivo a implantação e modernização de Unidades com produção mínima de 100 refeições por dia e funcionamento de – no mínimo – cinco dias por semana, respeitando as diferenças regionais, proporcionando, à população que se encontra vulnerável socioeconomicamente e em situação de insegurança alimentar e nutricional, uma alimentação saborosa, saudável, diversificada, econômica, rica em nutrientes e nutricionalmente balanceadas, oriundas de processos seguros e vendidas a preços acessíveis, tudo isso oferecido em um ambiente confortável e seguro.

E para que Pirassununga atenda aos critérios técnicos exigidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, necessária se faz a inclusão de nova ação no PPA, na LDO bem como a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, motivo pelo qual apresentamos os respectivos projetos.

Na oportunidade, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à aprovação de projeto de lei protocolado nessa Casa de Leis versando sobre o mesmo assunto.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o incontestável alcance social que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 13 de julho de 2009.


- ALDEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 87/2009*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de ação 1277 - Implantação de Cozinha Comunitária na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 24 AGO 2009


Otacílio José Barreiros
Presidente


Hilderaldo Luiz Sumaio
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 87/2009*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de ação 1277 - Implantação de Cozinha Comunitária na Lei n° 3.742, de 31 de julho de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

24 AGO 2009


Antonio Carlos Duz
Presidente


Roberto Bruno
Relator


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 87/2009*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de ação 1277 - Implantação de Cozinha Comunitária na Lei n° 3.742, de 31 de julho de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 24 AGO 2009


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Antonio Carlos Duz
Relator


Otacilio José Barreiros
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 87/2009*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de ação 1277 - Implantação de Cozinha Comunitária na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 24 AGO 2009

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

Wallace Ananias de Ereitas Bruno
Relator

Roberto Bruno
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 87/2009*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de ação 1277 - Implantação de Cozinha Comunitária na Lei n° 3.742, de 31 de julho de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 24 AGO 2009


Almiro Simão
Presidente


Antônio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Hilderaldo Luiz Sumaio
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 87/2009*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de ação 1277 - Implantação de Cozinha Comunitária na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 24 AGO 2009


Hileraldo Luiz Sumaio
Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator


Otacilio José Barreiros
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 87/2009*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de ação 1277 - Implantação de Cozinha Comunitária na Lei n° 3.742, de 31 de julho de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 24 AGO 2009


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo o princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 5º, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, participa e convida os Municípios em geral para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, **dia 05 de agosto de 2009, às 9 horas**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sita à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.

- **Projeto de Lei nº 86/2009.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar inclusão de ação 1277 – Implantação de Cozinha Comunitária na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009.
- **Projeto de Lei nº 87/2009.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar inclusão de ação 1277 – Implantação de Cozinha Comunitária na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009.
- **Projeto de Lei nº 88/2009.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 550.577,88, destinado a atender despesas com a execução de implantação de Cozinha Comunitária.

Natal Furlan
Presidente

Os documentos pertinentes a Relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 3.856, DE 1º DE SETEMBRO DE 2009 -



“Autoriza inclusão de ação na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 1277 – Implantação de Cozinha Comunitária, na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

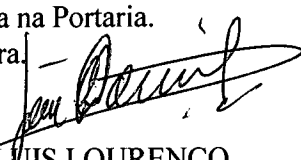
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

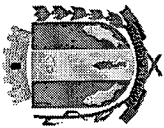
Pirassununga, 1º de setembro de 2009.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 3.856, DE 1º DE SETEMBRO DE 2009
 Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.742, de 31 de julho de 2008 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2009

Valores expressos em R\$ milhares médios/2009

ACRÉSCIMO									
Programa: 4002 – ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO CARENTE									
Objetivo: Atender ao convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, representado pela Caixa Econômica Federal.									
Órgão Responsável Principal: 13.01.00 Sec Mun Promoção Social									
Atendimento		Indicador	Índice mais recente	Índice Final PPA					
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2009	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total			
1277 – Implantação de Cozinha Comunitária	Promoção Social	M ²	526		550	550			
						Total do Acréscimo		550	
Excesso de Arrecadação									
Discriminação									
Recursos através do excesso de arrecadação em conformidade com o convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, através da Caixa Econômica Federal e superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2008.									
						2009			
						550			550
Justificativa das Modificações: Acréscimos dos valores para atender despesas com a Implantação de Cozinha Comunitária em conformidade com o Convênio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.									



